



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2023GAPR-TP

O Município de Mombaça, por intermédio do Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas cumpridas à matéria, vem por meio deste, proceder a revogação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023GAPR-TP, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Mombaça.


A presente revogação fundamenta-se nos termos dos artigos 49 e 49-A da Lei 8.666/93, que estabelecem a prerrogativa da Administração Pública de revogar a licitação por interesse público, desde que devidamente justificado. Além disso, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, consagra o princípio da eficiência como um dos fundamentos da Administração Pública.

Nesse contexto, considerando que o processo de licitação visa a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a análise da situação atual gerou a necessidade de reavaliação do Termo de Referência elaborado para embasar o certo, sobretudo com base no princípio da eficiência e eficácia da Administração Pública. A Procuradoria do Município, órgão responsável por assessorar juridicamente a Administração, recomenda a revisão do Termo de Referência para assegurar a consonância do mesmo com as demandas atuais e as melhores práticas de contratação.

Portanto, a revogação se dá em virtude do compromisso desta Administração com a aplicação eficaz e eficiente dos recursos públicos, bem como em consonância com os preceitos legais que norteiam os processos licitatórios. A reavaliação do Termo de Referência visa garantir que o objeto da licitação seja delineado, permitindo uma seleção de projetos que atendam às necessidades reais do Município de Mombaça.

Diante do exposto, com base no poder discricionário conferido à Administração Pública, revogamos a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023GAPR-TP, devendo ser realizados os atos pertinentes para dar ampla publicidade à esta decisão, garantindo a transparência e a lisura do processo.

Mombaça/CE, aos 08 de agosto de 2023.


NEY WERBSON MOREIRA ALVES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO